



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 1

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA

Considerando a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2023;

O Município de Bituruna- PR, lança o edital de chamada pública para cadastro de estagiários conforme tabela abaixo:

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais comunicados referente a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.

O prazo de validade desta Chamada Pública é de um ano.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I - Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 2

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA

- II - A pedido do estagiário;
- III - Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
- IV - Pela transferência do estagiário para outro curso;
- V - Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DA CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

Formação	Carga horária	Bolsa	Aux. Transporte
Pós Graduação	30 horas semanais	R\$ 1.329,48	R\$ 56,50
Pós Graduação	20 horas semanais	R\$ 886,32	R\$ 56,50
Graduação	30 horas semanais	R\$ 844,78	R\$ 56,50
Graduação	20 horas semanais	R\$ 562,70	R\$ 56,50

O reajuste dos valores da bolsa e aux. transporte será de acordo com a legislação vigente;

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados, para se apresentarem no Departamento Recursos Humanos, para serem encaminhados aos locais de estágio após conclusão da documentação;

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo estudantes que preencham os seguintes requisitos:

Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;

As inscrições ficarão abertas no período de um ano.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição em www.bituruna.pr.gov.br:

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 3

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.

Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Instituição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.

Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **RECUSA NA ASSINATURA** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
- b) Cópia do RG e do CPF;**
- c) Comprovante de Residência;**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 4

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna- PR, 27 de março de 2023.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Inscreva-se no link abaixo:

<https://forms.gle/smJvXD6hMWrWW7517>